

PARECER TÉCNICO COREN/SE nº. 10/2015

... para o Plano em
sua 138ª Reunião REP
incluído em Ata, COREN/SE 13/03/2015
Daniela Romar Coutinho
SECRETÁRIO

1. Do fato

Em 22.01.2015 foi designada pela Presidente do COREN-SE Dr^a Maria Claudia Tavares de Mattos para emissão de parecer técnico solicitado, quanto à realização de sondagem vesical de alívio por técnico de enfermagem com retaguarda do enfermeiro e o mesmo procedimento por cuidador não remunerado e familiar.

2. Da fundamentação e análise

O autocateterismo vesical intermitente-técnica limpa é uma técnica efetiva e segura para o tratamento e a prevenção das complicações vesico-urinárias decorrentes da lesão medular. Embora tenha sido descrita desde 1972, ainda existe resistência por alguns profissionais de saúde em relação à sua utilização (Assis e Faro, 2010). Estas enfermeiras, uma assistencial e a outra docente da Escola de Enfermagem da USP descrevem neste relato de experiência, publicado na revista de Enfermagem da USP, disponível *on line*, que realizaram no mínimo quatro consultas para ensinar ao paciente sobre o procedimento, sendo por vezes ampliado o tempo destas ações educativas, quando o paciente relatou insegurança ou não foi evidenciada habilidade psicomotora suficiente para receber alta do programa. Para cada diagnóstico foi feito um plano de assistência de enfermagem e as autoras descrevem o que e como deve ser feito em cada encontro na residência do paciente com vistas autonomia destes de modo preservar a integridade e prevenir infecções. Relatam ainda que o custo é baixo, assim como é curto, o tempo para a realização, concluem afirmando que o sucesso da terapêutica inclui motivação, destreza e habilidade mental e que é facilmente aprendida e aceita pela maioria dos paciente de ambos os sexos, além de promover a inclusão social, facilitar o manejo das limitações, resgatar a auto estima e independência.

Outro artigo publicado concluiu que embora o autocateterismo vesical intermitente limpo seja relevante para os pacientes portadores de bexiga neurogênica e seja mundialmente preconizado para prevenção de complicações em sua função renal, ainda é um assunto que necessita ser mais discutido, dado a escassez de publicações referentes ao tema. As autoras afirmam que os marcos conceituais são extremamente importante para a enfermagem, uma vez que

mostram claramente a necessidade de embasar suas ações em princípios científicos, para uma assistência de Enfermagem de qualidade.

De acordo com o decreto n. 94.406/1987, a equipe de Enfermagem é composta por Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, com atribuições claramente definidas e específicas para cada um.

Ao Enfermeiro, compete o gerenciamento da assistência de Enfermagem, prescrição de Enfermagem, prescrição de medicamentos e tomada de condutas com base em princípios científicos.

Art. 3º - A prescrição da assistência de Enfermagem é parte integrante do programa de Enfermagem.

Art. 8º - Ao enfermeiro incumbe:

I - privativamente:...

e) consulta de Enfermagem;

f) prescrição da assistência de Enfermagem;...

h) cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;...

II - como integrante da equipe de saúde:...

a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;

b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;

c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;...

f) participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;...

p) participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;...

O Técnico de Enfermagem, por sua vez, deve exercer as atividades de Enfermagem de nível técnico, a exemplo:

Art. 10 - O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe:

I - assistir ao Enfermeiro:...

a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;...

e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;...



II - executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º deste Decreto....

Por outro lado a **RESOLUÇÃO COFEN Nº 0450/2013** que normatiza o procedimento de Sondagem Vesical no âmbito do Sistema Cofen / Conselhos Regionais de Enfermagem, estabelece em seu anexo que

II. COMPETÊNCIAS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM EM SONDAGEM VESICAL

A sondagem vesical é um procedimento invasivo e que envolve riscos ao paciente, que está sujeito a infecções do trato urinário e/ou a trauma uretral ou vesical. Requer cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica, conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas e, por essas razões, no âmbito da equipe de Enfermagem, a **inserção de cateter vesical é privativa do Enfermeiro, que deve imprimir rigor técnico-científico ao procedimento.**

3. Conclusões

Com base em evidências científicas constante nos artigos citados e de acordo com a **Resolução COFEN 311-2007 e Resolução COFEN Nº 0450/2013** apresentamos as conclusões.

Embora Os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem possam executar as ações e procedimentos previstos em lei (Lei Federal 7.498/1986 e Decreto-lei 94.406/1987), a exemplo de administração de medicamentos, vacinas e nebulização, curativos e coleta de material para exames, dentre outros, **sob a supervisão do profissional Enfermeiro**, esta mesma Lei estabelece exceções, *(II - executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º deste Decreto....)* e, **existe uma Resolução COFEN Nº 0450/2013**, específica para normatização do procedimento de Sondagem Vesical no âmbito do Sistema Cofen / Conselhos Regionais de Enfermagem, que estabelece ser a **inserção de cateter vesical privativa do Enfermeiro**, por ser um procedimento invasivo e que deve imprimir rigor técnico-científico.

Em relação à realização de cateterismo vesical de alívio por cuidador não remunerado ou familiar, faz-se necessário que a enfermeira e sua equipe planeje ações educativas e realize todas



as etapas deste planejamento sistematicamente conforme recomendações preconizadas pelos artigos publicados em periódicos indexados e aqui citados. O propósito é que o paciente seja protagonista em seu cuidado com vista à qualidade de vida sem risco de agravos ou danos a sua saúde.


REFERENCIAS

ASSIS, Gísela Maria; FARO, Ana Cristina. Mancussi e. Autocateterismo vesical intermitente na lesão medular. *Revista da Escola de Enfermagem da USP, Brasil*, v. 45, n. 1, p. 289-293, mar. 2011. ISSN 1980-220X. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/reeusp/article/view/40699/43961>>. Acesso em: 26 Fev. 2015. doi:<http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342011000100041>.

SILVA, G A; COSTA, J N; ALVES, M D S; LEITÃO, G; SILVA, E M J P. Promoção da saúde no ensino do autocateterismo intermitente em portadores de paraplegia traumática. *EFDeportes.com, Revista Digital. Buenos Aires, Año 17, Nº 167, Abril de 2012. <http://www.efdeportes.com/>*.

Este é o meu parecer

Aracaju, SE, 10 de março de 2015


Rita Maria Viana Rêgo

Enfermeira

COREN/SE 15.458 - ENF

Profª Drª do Curso de Enfermagem da UFS